

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



BOLETIM INTERNO DIGITAL

ANO 3 · NÚMERO 09 · 2021

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N° 315/GAB/DGPC/PCSC de 24/02/2021	Pág. 05
PORTARIA N° 316/GAB/DGPC/PCSC de 24/02/2021	Pág. 05
PORTARIA N° 319/GAB/DGPC/PCSC, de 25/02/2021	Pág. 05
PORTARIA- N° 321/GAB/DGPC/PCSC, de 25/02/2021	Pág. 05
PORTARIA N° 322/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021	Pág. 05
PORTARIA N° 323/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021	Pág. 06
PORTARIA N° 324/GAB/DGPC/PCSC, de 25/02/2021	Pág. 06
PORTARIA N° 325/GAB/DGPC/PCSC, de 25/02/2021	Pág. 06
PORTARIA N° 326/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021	Pág. 06
PORTARIA N° 327/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021	Pág. 07
PORTARIA N° 328/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021	Pág. 07
PORTARIA N° 329/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021	Pág. 07
PORTARIA N° 330/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021	Pág. 07
PORTARIA N° 331/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021	Pág. 07
PORTARIA- N° 332/GAB/DGPC/PCSC, de 25/02/2021	Pág. 07
PORTARIA N° 333/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021.	Pág. 08
PORTARIA N° 334/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021	Pág. 08
PORTARIA N° 335/GAB/DGPC/PCSC, de 25/02/2021	Pág. 08
PORTARIA N° 337/GAB/DGPC/PCSC, de 26/02/2021	Pág. 08
PORTARIA N° 338/GAB/DGPC/PCSC, de 26/02/2021	Pág. 08
PORTARIA N° 339/GAB/DGPC/PCSC de 26/02/2021	Pág. 09
PORTARIA N° 340/GAB/DGPC/PCSC, de 26/02/2021	Pág. 09
PORTARIA N° 341/GAB/DGPC/PCSC, de 26/02/2021	Pág. 08
PORTARIA N° 342/GAB/DGPC/PCSC, de 26/02/2021	Pág. 09
PORTARIA N° 343/GAB/DGPC/PCSC de 26/02/2021	Pág. 09
PORTARIA N° 344/GAB/DGPC/PCSC de 26/02/2021	Pág. 10
PORTARIA N° 345/GAB/DGPC/PCSC de 01/03/2021	Pág. 10
PORTARIA N° 346/GAB/DGPC/PCSC de 01/03/2021	Pág. 10
PORTARIA N° 347/GAB/DGPC/PCSC, de 01/03/2021	Pág. 10
PORTARIA N° 348/GAB/DGPC/PCSC de 01/03/2021	Pág. 10
PORTARIA N° 349/GAB/DGPC/PCSC de 01/03/2021	Pág. 11
PORTARIA N° 350/GAB/DGPC/PCSC, de 01/03/2021	Pág. 11



SUMÁRIO

PORTARIA N° 351/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2021	Pág. 11
PORTARIA N° 352/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2021	Pág. 11
PORTARIA N° 353/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2021	Pág. 11
PORTARIA N° 354/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2021	Pág. 11
PORTARIA N° 355/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2021	Pág. 12
PORTARIA N° 356/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2021	Pág. 12
ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	Pág. 12
PORTARIA N° 318/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021	Pág. 12
PORTARIA N° 320/GAB/DGPC/PCSC, de 25/02/2021	Pág. 13
PORTARIA N° 336/GAB/DGPC/PCSC, de 26/02/2021	Pág. 13
PORTARIA N° 016/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/02/2021	Pág. 13
ANEXO I - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CSO	Pág. 16
ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE AVALIAÇÃO PERICIAL	Pág. 21
ANEXO III - NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE ACIDENTES, INCIDENTES E ÓBITOS	Pág. 23
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA	Pág. 25
SEÇÃO 3 - INTELIGÊNCIA E ESTATÍSTICA	
SEÇÃO 4 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	
Termo de Acordo de Cooperação Técnica n° 2021TN000065	Pág. 28
Termo de Convênio n° 2021TN000063	Pág. 28
PORTARIA N° 007/SSP/DGPC/GEPLA, DE 02 DE MARÇO DE 2021	Pág. 28
PORTARIA N° 008/SSP/DGPC/GEPLA, DE 02 DE MARÇO DE 2021	Pág. 29
SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA	
SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA	
SEÇÃO 8 - ASSUNTOS JURÍDICOS	
SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES	



SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações
para esta semana.



PORTARIA Nº 315/GAB/DGPC/PCSC de 24/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, mat. nº 0981432-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- CHAPECO e pela DPCO- MODELO, no período de 01/02/2021 a 28/02/2021, em razão de ausência de Delegado no local.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 316/GAB/DGPC/PCSC de 24/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, LUIZ SCHAEFER JUNIOR, mat. nº 0391167-5-04, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- CHAPECO e pela DPCO- PALMITOS, no período de 04/03/2021 a 31/03/2021, em razão de ausência de Delegado no local.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 319/GAB/DGPC/PCSC, de 25/02/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso III (processo Nº PCSC 6736/2021 e SP Nº 049/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **HELENO DE AVILA BUENO**, mat. nº 0322896-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 8ª DPCO- FLORIANOPOLIS para a CPP- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 27/01/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 321/GAB/DGPC/PCSC, de 25/02/2021.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, da Portaria nº 99/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20935, de 16/01/2019, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, FERNANDO CALLFASS, mat. nº 0398074-0-01, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR, mat. nº 0650454-0-01, para exercer a função do Titular da DPCO- XAXIM, com efeitos a contar de 16/02/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 322/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, VINICIUS BURATTO IUNES, mat. nº 0378411-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- XANXERE e pela DPCO- ABELARDO LUZ, no período de 22/03/2021 a 02/04/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0974186-0-02, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 239/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 05/2020, de 03/02/2020, referente ao Delegado afastado.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 323/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, CLAUDIR STANG, mat. nº 0381813-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- DIONISIO CERQUEIRA e pela DPCO- SAO JOSE DO CEDRO, no período de 03/03/2021 a 01/04/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992290-3-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 251/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20713, de 20/02/2018, referente ao Delegado afastado.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 324/GAB/DGPC/PCSC, de 25/02/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 20650/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **EUSEBIO LUIZ FUCK**, mat. nº 0307658-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da 2ª DPCO- BLUMENAU para a DRP- BLUMENAU, com efeitos a contar de 22/02/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 325/GAB/DGPC/PCSC, de 25/02/2021.

SUSPENDER, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 925/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20823, de 31/07/2018, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, JOSE AIRTON STANG, mat. nº 0308516-3-01, no período de 16/02/2021 a 23/02/2021, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, ESTEVAO VIEIRA DINIZ PINTO, mat. nº 0981500-7-01, para exercer a função do Titular da DPCAMI- CHAPECO, no citado período, em razão da LTS do Titular.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 326/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ALINE HERMES ZANDONAI, mat. nº 0328285-6-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 1ª DPCO- FLORIANOPOLIS e pela 10ª DPCO- FLORIANOPOLIS, no período de 22/02/2021 a 03/03/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0227081-1-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 1230/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20159, de 07/10/2015, referente ao Delegado afastado.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 327/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, RODRIGO EMANUEL MARCHETTI, mat. nº 0254343-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder pela DRP- BLUMENAU e pela DRP- BRUSQUE, no período de 01/03/2021 a 15/03/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392477-7-01.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 328/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, DEONIR MOREIRA TRINDADE, mat. nº 0655455-5-02, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- CHAPECO e pela DPCO- SAO CARLOS, no período de 01/03/2021 a 20/03/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992264-4-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 136/GAB/DGPC/SSP, publicada no BID nº 04/2021, de 27/01/2021, referente ao Delegado afastado.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 329/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, mat. nº 0981432-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- CHAPECO e pela DPCO- MODELO, no período de 01/03/2021 a 31/03/2021, em razão de ausência de Delegado no local.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 330/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ELDER ARRUDA CHAVES, mat. nº 0992515-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- CHAPECO e pela 5ª DECOR- CHAPECO, no período de 08/03/2021 a 25/03/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981455-8-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 630/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 18/2020, de 04/05/2020, referente ao Delegado afastado.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 331/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ESTEVAO VIEIRA DINIZ PINTO, mat. nº 0981500-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CHAPECO e pela 1ª DPCO- CHAPECO, no período de 01/03/2021 a 20/03/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658861-1-02, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 528/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20975, de 15/03/2019, referente ao Delegado afastado.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 332/GAB/DGPC/PCSC, de 25/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 8º e § 1º, da LC Nº 453, de 05/08/2009, GISELE DE FARIA JERONIMO, mat. nº 0316051-3-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, lotada na DPCO- SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, para prestar serviços na DPCAMI- PALHOCA, conforme processo PCSC 22581/2021, com efeitos a contar de 01/03/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 333/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, DIONES PAVONI DE FREITAS, mat. nº 0992236-9-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- JARAGUA DO SUL e pela DPCO- GUARAMIRIM, no período de 08/02/2021 a 27/02/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0650236-9-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 251/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20713, de 20/02/2018, referente ao Delegado afastado.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 334/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, mat. nº 0358983-8-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO MIGUEL DO OESTE e pela DPCO- SAO JOSE DO CEDRO, no período de 24/02/2021 a 02/03/2021, em razão da LTS do Titular, mat. nº 0992290-3-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 251/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20713, de 20/02/2018, referente ao Delegado afastado.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 335/GAB/DGPC/PCSC, de 25/02/2021.

SUSPENDER, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 1636/GAB/DGPC/SSP, publicada no BID nº 18/2019, de 25/11/2019, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, ADRIANO SPOLAOR, mat. nº 0392407-6-01, no período de 16/03/2021 a 30/03/2021, e **DESIGNAR** a DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, MARIANA OLIVEIRA LUIZ, mat. nº 0379769-4-03, para exercer a função do Titular da CPP- ITAJAI, no citado período, em razão das férias do Titular.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 337/GAB/DGPC/PCSC, de 26/02/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 59998/2019), da LC nº 453 de 05/08/2009, **EMERSON ROMEU AMORIM**, mat. nº 0658390-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da GEAPO- DGPC para a DEIC- SAO JOSE, com efeitos a contar de 23/05/2019.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 338/GAB/DGPC/PCSC, de 26/02/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 20653/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **LUIZ ROBERTO SARANDY MACHADO**, mat. nº 0322778-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- BLUMENAU para a 1ª DPCO- BLUMENAU, com efeitos a contar de 22/02/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 339/GAB/DGPC/PCSC de 26/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, NICOLA PATEL FILHO, mat. nº 0372097-7-03, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO-IMBITUBA e pela DPCO- IMARUI, no período de 01/03/2021 a 12/03/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0379670-1-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 264/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 05/2020, de 03/02/2020, referente ao Delegado afastado.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 340/GAB/DGPC/PCSC, de 26/02/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 21982/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **MARCOS KURTH**, mat. nº 0322775-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- BLUMENAU para a DRP- BLUMENAU, com efeitos a contar de 23/02/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 341/GAB/DGPC/PCSC, de 26/02/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 22002/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, WAGNER KOJI HATSUSHIKANO, mat. nº 0954600-6-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da 1ª DECOR- FLORIANOPOLIS para a 7ª DPCO-FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/03/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 342/GAB/DGPC/PCSC, de 26/02/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 22002/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, JEANKA SILVA VENANCIO, mat. nº 0609097-4-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da 7ª DPCO- FLORIANOPOLIS para a CPP-FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/03/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 343/GAB/DGPC/PCSC de 26/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ADRIANO LESSA HEIDEMANN, mat. nº 0928105-3-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- RIO FORTUNA e pela DPMU- PEDRAS GRANDES, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0283345-0-01.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 344/GAB/DGPC/PCSC de 26/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, GUSTAVO MUNIZ SIQUEIRA, mat. nº 0953583-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DECOR- TUBARAO e pela DIC- TUBARAO, no período de 15/03/2021 a 29/03/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658302-4-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 895/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21033, de 10/06/2019, referente ao Delegado afastado.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 345/GAB/DGPC/PCSC de 01/03/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ALEXANDRE PEREIRA KOWALEWSKI, mat. nº 0381894-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- WITMARSUM e pela DPMU- VITOR MEIRELES, no período de 16/03/2021 a 14/04/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0346458-0-03.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 346/GAB/DGPC/PCSC de 01/03/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, JAIR PEREIRA DUARTE, mat. nº 0392468-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- ARARANGUA e pela DPCO- MELEIRO, no período de 24/02/2021 a 14/03/2021, em razão da Suspensão do Titular, mat. nº 0658339-3-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 251/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20713, de 20/02/2018, referente ao Delegado afastado.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 347/GAB/DGPC/PCSC, de 01/03/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 22289/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **ERASMO ANGELI**, mat. nº 0392155-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- JOINVILLE para a 7ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar de 02/08/2020.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 348/GAB/DGPC/PCSC de 01/03/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, MARLENE PADILHA, mat. nº 0307598-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PRESIDENTE CASTELO BRANCO e pela DPMU- IRANI, no período de 08/03/2021 a 06/04/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0250527-4-02.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 349/GAB/DGPC/PCSC de 01/03/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, LEOCILVIO BARISON, mat. nº 0658358-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ALTO BELA VISTA e pela DPMU- PERITIBA, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0262682-9-01.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 350/GAB/DGPC/PCSC, de 01/03/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 7021/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **GUSTAVO RIBEIRO PRATES**, mat. nº 0954629-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 4ª DPCO- JOINVILLE para a 1ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar de 16/12/2020.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 351/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ALEX ETEVALDO DE SOUZA, mat. nº 0292021-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SANGAO e pela DPMU- TREZE DE MAIO, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0367003-1-03.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 352/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ALVARO WEINERT OPITZ, mat. nº 0650232-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- CONCORDIA e pela DPCO- SEARA, no período de 03/03/2021 a 01/05/2021, em razão de ausência de Delegado no local.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 353/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, GLADEMIR PAULO LANGA, mat. nº 0378435-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CONCORDIA e pela DPCO- ITA, no período de 03/03/2021 a 01/04/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0254899-2-02, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 251/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20713, de 20/02/2018, referente ao Delegado afastado.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 354/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ALEXSANDRO GOUVEA PEREIRA, mat. nº 0981113-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MARACAJA e pela DPMU- BALNEARIO ARROIO DO SILVA, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0322806-1-01.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 355/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, LEONARDO MARCONDES MACHADO, mat. nº 0392493-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- IBIRAMA e pela DPCO- PRESIDENTE GETULIO, no período de 01/03/2021 a 15/03/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658317-2-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 471/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20972, de 12/03/2019, referente ao Delegado afastado.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 356/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2021.

DESIGNAR, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA, mat. nº 0650187-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder pela DRP- CONCORDIA e pela DRP- XANXERE, no período de 02/03/2021 a 31/03/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0293563-5-03.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 318/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21.467-A DO DIA 26/02/2021.

O DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º, §1º, inciso II, a, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, **RESOLVE:**

Art.1º Instituir Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus COVID-19, **designando** os membros a seguir, para, sob a presidência do primeiro, propor ações que se fizerem indispensáveis para o cumprimento da Resolução nº 001/GAB/DGPC/PCSC/2021, de 01/02/2021, bem como servir de fonte oficial de informações sobre normativas e fluxos de trabalho específicos em âmbito da Polícia Civil:

1. FERNANDO CALLFASS - Delegado- Geral Adjunto;
2. MARIA CAROLINA MILANI CALDAS SARTOR - Corregedora- Geral;
3. TATIANA DA ROCHA KLEIN - Diretora de Polícia da Grande Florianópolis;
4. LUIZ ANGELO DE ASSIS LACERDA MOREIRA - Diretor de Polícia do Litoral;
5. CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI - Diretor de Polícia de Fronteira;
6. NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR - Diretor de Polícia do Interior;
7. LUIS FELIPE DEL SOLAR FUENTES - Diretor de Investigações Criminais;
8. VALÉRIO ALVES DE BRITO - Diretor de Administração e Finanças;
9. ESTER FERNANDA COELHO - Diretora da Academia de Polícia;
10. ANA SILVIA SERRANO GHISI - Gerente de Gestão de Pessoas;
11. DIEGO GONCALVES DE AZEVEDO - Gerente de Inteligência;
12. FERNANDO LUCIO MENDES - Gerente de Tecnologia da Informação;
13. THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA - Gerente de Apoio Operacional.
14. THIAGO COSTA - Gerente de Fiscalização de Jogos, Diversões e Produtos Controlados;
15. JOHN VIEIRA - Coordenador de Operações Especiais;
16. ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO - Assessoria Jurídica;



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

17. ISABEL DE OLIVEIRA DA LUZ FONTES - Assessora de Gabinete;
18. MICHELE ALVES CORREA REBELO - Delegada Regional de Palhoça;
19. LAURITO AKIRA SATO - Delegado de Polícia;
20. DIOGO VARGAS - Assessor de Imprensa;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos das Portarias nº 501/GAB/DGPC/PCSC, de 16/03/2020, publicada no DOE nº 21223, de 17/03/2020, 511/GAB/DGPC/PCSC, de 19/03/2020, publicada no DOE nº 21226, de 20/03/2020 e 526/GAB/DGPC/PCSC, de 25/03/2020, publicada no DOE nº 21230, de 26/03/2020.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 320/GAB/DGPC/PCSC, de 25/02/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21.467-A DO DIA 26/02/2021.

O DELEGADO- GERAL DA POLICIA CIVIL, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 4969/2021, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, ESMERALDO ANTONIO DOS PASSOS CARDOSO, mat. nº 0223527-7-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO- CAMBORIU, com efeitos a contar de 01/03/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 336/GAB/DGPC/PCSC, de 26/02/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21468 DO DIA 01/03/2021.

O DELEGADO- GERAL DA POLICIA CIVIL, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 13624/2021, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, SIDNEI LEITE, mat. nº 0187909-0-30, integrante do CTISP, para prestar serviços na DRP- PALHOÇA, com efeitos a contar de 01/03/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 016/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/02/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21.466 DO DIA 25/02/2021. Regulamenta as atividades desempenhadas pela Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CSO) e estabelece outras providências.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, considerando ser atribuição da Diretoria de Administração e Finanças, por seus órgãos subordinados, implementar as ações de saúde ocupacional na Polícia Civil de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/GAB/DGPC/SSP/2019, que regulamenta o porte de arma dos integrantes de todas as carreiras da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2020, que dispõe sobre o afastamento do policial civil para tratamento de saúde em razão de transtornos psicológicos e/ou psiquiátricos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/GAB/DGPC/PCSC/2020, que institui a Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CSO) com atribuição de planejar e desenvolver ações voltadas à prevenção, promoção e reabilitação da saúde dos policiais civis;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor de Administração e Finanças baixar Portaria para disciplinar os serviços da Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CSO) e dirimir questões funcionais, legais, de logística e infraestrutura, sob supervisão do Gabinete do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 1º - Os (As) Psicólogos(as) atuantes na CSO serão subordinados(as) à Gerência de Gestão de Pessoas para fins funcionais, sendo designados(as) a atuarem na Delegacia-Geral ou nas Diretorias de Polícia da Grande Florianópolis, do Litoral, do Interior ou da Fronteira.

Art. 2º - Os(As) Psicólogos(as) atuantes na CSO serão acionados para atendimentos psicológicos:

I - A partir da apresentação de Atestado Médico indicando afastamento do trabalho (Licença para Tratamento de Saúde - LTS)

II - A partir do protocolo de pedido de readaptação funcional ou apresentação de atestado médico indicando restrição laboral;

III - Por solicitação do Policial Civil diretamente à CSO;

IV - Por encaminhamento da chefia imediata, Delegacia Regional de Polícia (DRP) ou Diretoria de Polícia; e

V - Por encaminhamento da Corregedoria.

Parágrafo único: Todas as demandas deverão ser encaminhadas para a Coordenação da CSO junto à Gerência de Gestão de Pessoas, que efetuará a distribuição entre os demais psicólogos.

Art. 3º Cabe aos(às) Psicólogos(as) lotados na CSO prestar aos Policiais Cíveis a consecução das seguintes atividades, dentre outras que possam surgir a partir de projetos alinhados ao Planejamento Estratégico da Polícia Civil:

I - Acompanhamento Psicológico do policial que apresente dificuldades no ambiente de trabalho ou problemas de saúde que estejam interferindo no desempenho funcional, ou em Licenças para Tratamento de Saúde ou Readaptação;

II - Avaliação Psicológica, com o objetivo de verificar capacidade de exercer suas funções conforme perfil profissiográfico do cargo e/ou com finalidade clínica;

III - Avaliação Psicológica para Porte de Arma de Fogo de policiais ativos e inativos;

IV - Intervenções em Psicoeducação: visa ampliar o conhecimento referente às temáticas voltadas a saúde mental e física e desta forma, contribuir para que os Policiais Cíveis aprimorem suas capacidades para reconhecerem sinais e sintomas e buscarem auxílio quando necessário;

V - Intervenções no Ambiente de Trabalho: intervenção coletiva, realizada nas unidades policiais, por solicitação da autoridade policial, com o objetivo de contribuir para a resolução de problemas do cotidiano laboral, das equipes de trabalho, com vistas a minimizar dificuldades e desenvolver estratégias de enfrentamento e comunicação mais adequadas e saudáveis;

VI - Orientação para Aposentadoria: consiste em oportunizar aos Policiais Cíveis um espaço de reflexão a respeito da finalização da carreira, bem como orientar para as mudanças advindas da nova fase de vida, auxiliando na elaboração de novos projetos de vida;

VII - Gerenciamento do Estresse Laboral: visa auxiliar os Policiais Cíveis a lidarem com as situações de estresse no ambiente de trabalho, ampliando o autoconhecimento, a capacidade de discriminação das fontes de estresse e o desenvolvimento de recursos e estratégias saudáveis para enfrentarem e modificarem as situações ansiogênicas;

VIII - Intervenção em Incidente Crítico: atendimento imediato do policial exposto a incidente crítico, a fim de prevenir a instalação de Transtorno de Estresse Pós-Traumático ou outras formas de adoecimento;

IX - Atendimento Clínico Individual, conforme cabível ao caso; e

X - Realizar intervenções junto aos gestores, a fim de tratar sobre a situação laboral dos policiais em acompanhamento, de acordo com a necessidade de cada caso.

Art. 4º Os prontuários dos Policiais Cíveis atendidos são de responsabilidade da CSO, com acesso restrito aos(às) profissionais Psicólogos(as), conforme normativas do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 5º Os Testes Psicológicos e demais materiais de uso exclusivo da Psicologia são de responsabilidade da CSO, com acesso restrito aos(às) profissionais Psicólogos(as), conforme normativas do Conselho Federal de Psicologia.



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 6º É de responsabilidade dos(as) profissionais Psicólogos(as) lotados na Coordenadoria de Saúde Ocupacional a emissão de documentos psicológicos, tais como atestados, declarações, relatórios e laudos, referentes aos atendimentos realizados, respeitadas as normativas do Conselho Federal de Psicologia.

Parágrafo Único. A emissão dos documentos citados no caput deste artigo fica condicionada à análise de cabimento e legitimidade pelo(a) profissional Psicólogo(a), em respeito às normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 7º São de notificação compulsória à CSO, pela chefia imediata, em até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência:

I - Os Acidentes em Serviço;

II - Os atestados médicos apresentados por policiais civis, independente do prazo de afastamento, quando a patologia indicada for CID - F, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;

III - Os atestados médicos apresentados por policiais civis, que indiquem período superior a 3 (três) dias de afastamento no mês, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;

IV - Os incidentes críticos ocorridos durante o trabalho policial, especialmente ocorrências de alto risco, tais como: confronto armado com morte ou lesões graves; tentativa de ou suicídio de colega no ambiente de trabalho; ocorrência que tenha causado impacto emocional aos policiais envolvidos e assistência em desastres naturais; e

V - Óbitos de Policiais Civis.

Art. 8º Os fluxos de processos administrativos relacionados aos serviços prestados pela CSO observarão o contido no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIO ALVES DE BRITO

Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil



ANEXO I – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CSO

1. NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS DE ACIDENTES, INCIDENTES E ÓBITOS:

1.1. POLICIAL CIVIL: Informar sua chefia imediata sobre a ocorrência de acidente ou incidente crítico.

1.2. CHEFIA IMEDIATA / DELEGACIA DE LOTAÇÃO / DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA: Comunicar à Coordenação da CSO por email para gepes-cso@pc.sc.gov.br, no prazo de até 48 horas a contar da data da ocorrência, todas as ocorrências de óbito, acidente em serviço e incidente crítico envolvendo policiais civis.

2. LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS) e LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR (LTF): benefício pericial concedido pela Gerência da Perícia Médica ao servidor por motivo de doença própria ou de familiar.

Observação: **LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR-LTF** segue os mesmos procedimentos da LTS e o familiar adoecido deve estar cadastrado como dependente do Policial no SIGRH, caso não esteja, deve ser providenciado através do preenchimento do Formulário MLR-45 e encaminhado via SGPE para a Secretaria da GEPES.

2.1. POLICIAL CIVIL:

2.1.1. Apresentar Atestado Médico, no prazo de 48 horas úteis a partir da data do afastamento, na DP de lotação e solicitar o agendamento de avaliação pericial. Devem ser apresentados TODOS os documentos abaixo listados:

- Atestado Médico legível (deve constar o período de afastamento e a descrição do diagnóstico e/ou Código da CID, estar assinado, datado e carimbado pelo médico);
- Formulário “**Solicitação de Agendamento de Avaliação Pericial**” (ANEXO II), assinada pela chefia imediata;
- Declaração de internação hospitalar, no caso do policial estar impossibilitado.

2.1.2. Comparecer à avaliação pericial na data agendada. Caso o servidor esteja impossibilitado pela doença, uma pessoa designada por ele poderá realizar a avaliação pericial. A critério da Perícia Médica, a avaliação pode ocorrer de forma documental.

2.2. DELEGACIA DE LOTAÇÃO DO POLICIAL:

2.2.1. Ao receber o atestado médico indicando afastamento superior a 03 (três) dias no mês (consecutivos ou não), a chefia imediata deve, no prazo de até 48 horas da data do Atestado, encaminhar os documentos à DRP para que seja realizado o agendamento de avaliação pericial, por meio de Processo Digital, via SGPe, no qual devem constar TODOS os documentos abaixo listados:

- Atestado Médico (deve constar o período do afastamento e descrição do diagnóstico e/ou Código da CID, estar assinado, datado e carimbado pelo médico);
- Formulário “**Solicitação de Agendamento de Avaliação Pericial**” (ANEXO II).

Importante: A via original do atestado deve permanecer em posse do policial, que precisa apresentá-lo no dia da avaliação pericial.

2.3. DELEGACIAS REGIONAIS – DRPs E DELEGACIAS DE POLÍCIA DA CAPITAL:

2.3.1. Conferir se o Processo de LTS possui todos os documentos necessários:

- Atestado Médico legível (deve constar período do afastamento e descrição do diagnóstico e/ou Código da CID, estar assinado, datado e carimbado pelo médico);
- Formulário “**Solicitação de Agendamento de Avaliação Pericial**” (ANEXO II), assinada pela chefia imediata;
- Verificar no SIGRH se o servidor possui outro afastamento remunerado para o período (Férias ou Licença Prêmio). Caso possua, com a anuência do servidor e da chefia, solicitar a alteração do período à Coordenadoria de Afastamentos (gepes-afastamentos@pc.sc.gov.br).
- Caso verifique pendências nos documentos, devolver à origem para correções.



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.3.2. Encaminhar por meio de Processo Digital, via SGPe, agendamento da avaliação para a Coordenadoria de Saúde Ocupacional – CSO.

2.3.3. Solicitação de LTS OU LTF Fora do Prazo: devem ser encaminhadas à Coordenadoria de Saúde Ocupacional- CSO por meio de Processo Digital, via SGPe e devem conter:

- Atestado Médico (deve constar o período do afastamento e descrição do diagnóstico e/ou Código da CID, estar assinado, datado e carimbado pelo médico);
- Formulário “**Solicitação de Agendamento de Avaliação Pericial**” (ANEXO II);
- Formulário MLR-32 Requerimento de Agendamento de Avaliação Pericial Fora do Prazo.

2.3.4. Informar ao servidor que o resultado da avaliação pericial deverá ser consultado no Portal do Servidor.

3. COMUNICAÇÃO ESTADUAL DE ACIDENTE EM SERVIÇO – CEAS: Comunicação de dano físico ou mental sofrido pelo servidor que se relacione, mediata ou imediatamente, com o exercício das funções, atividades e atribuições do cargo por ele ocupado.

A análise do Processo CEAS é documental e de competência da Gerência de Perícia Médica do Estado – GEPEM.

3.1. POLICIAL CIVIL:

3.1.1. Comunicar à chefia imediata sobre a ocorrência do acidente em serviço.

3.1.2 Providenciar os documentos abaixo relacionados, os quais devem ser encaminhados à Coordenação da CSO, devidamente preenchidos e assinados, por meio de Processo Digital, via SGPe:

- Formulário MLR-122 Comunicação Estadual de Acidente em Serviço.
- Declaração da Chefia Imediata, na qual a chefia deve informar que o acidente ocorreu no horário de trabalho, se o servidor estava realizando atividade inerente à função.
- Anexar documentos comprobatórios do acidente/doença:

a) Fotocópia do Boletim de Ocorrência (BO) ou Boletim Acidente de Trânsito (BAT);

b) Prontuário Médico Hospitalar;

c) Fotocópia de receituários e Declaração de internação;

d) Fotocópia de exames e laudos médicos;

e) Cópia do Relatório de Plantão (se for o caso).

3.2.3. Caso o acidente não seja caracterizado, faz-se possível requerer reconsideração do parecer pericial, em um prazo máximo de 30 dias, mediante a inclusão de novas informações/documentos comprobatórios, no mesmo processo digital do SGPe.

3.2. DELEGACIA DE LOTAÇÃO E/OU DELEGACIAS REGIONAIS – DRPs:

3.2.1. Comunicar a Coordenação da CSO através da “**Notificação de Acidentes em Serviço e Óbitos**” (ANEXO III), a qual deve ser enviada ao email gepes-cso-ceas@pc.sc.gov.br;

4. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS: Fundamentação Legal Decreto Nº 665, de 05 de abril de 2016.

4.1. POLICIAL CIVIL:

4.1.1. Providenciar os documentos abaixo relacionados, os quais devem ser encaminhados à Coordenação da CSO, devidamente preenchidos e assinados, por meio de Processo Digital, via SGPe:

- Formulário MLR-130 Requerimento de Ressarcimento e/ou Pagamento de Despesas
- Formulário MLR-179 Requerimento de Ressarcimento e/ou Pagamento de Despesas com Plano SC Saúde.
- Documentos comprobatórios: Requisições de Exames/Procedimentos, Receituários Médicos e as respectivas Notas Fiscais dos procedimentos e medicamentos, Demonstrativo de Despesas do Plano de Saúde.

4.1.2. Caso o ressarcimento de alguma despesa não seja autorizado, faz-se possível requerer reconsideração do parecer pericial, mediante inclusão de novos documentos comprobatórios, no mesmo processo digital do SGPe .



5. READAPTAÇÃO FUNCIONAL: Benefício concedido pela Gerência de Perícia Médica ao servidor em consequência de modificações no seu estado físico ou psíquico, que acarretem limitações da sua capacidade funcional. Consiste no reaproveitamento do servidor em outras atribuições e responsabilidades compatíveis com a sua condição de saúde, sem que haja mudança de cargo. Prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável mediante avaliação da Perícia Médica.

5.1. POLICIAL CIVIL:

5.1.1. Encaminhar TODOS os documentos abaixo relacionados, devidamente preenchidos e assinados, à Coordenação da CSO via Delegacia Regional de Polícia-DRP, por meio de Processo Digital, via SGPe:

a) PARA CONCESSÃO INICIAL:

- Formulário MLR-61 Requerimento de Readaptação Funcional, o qual deve ser preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata.
- Formulário MLR-62 Relatório do Local de Trabalho, preenchido e assinado pela chefia imediata e pelo servidor.
- Formulário MLR-103 Relatório das Atividades Compatíveis com a Função Readaptada, preenchido e assinado pelo médico assistente que indicou a Readaptação Funcional.
- Atestado Médico legível, que indique a necessidade da Readaptação Funcional. Deve especificar a limitação/restrição para o exercício da função, com CID;
- Exames comprobatórios da situação clínica de saúde;
- Cópia da prescrição da medicação se houver;

b) PARA PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO:

- Formulário MLR-61 Requerimento de Readaptação Funcional, o qual deve ser preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata.
- Formulário MLR-63 Relatório de Acompanhamento do Servidor Readaptado, o qual deve ser preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata.
- Formulário MLR-102 Relatório de Acompanhamento dos Tratamentos Realizados. O servidor deverá, a cada consulta médica ou realização de tratamento especializado (Psicoterapia, Fisioterapia, Acupuntura, etc), solicitar o preenchimento deste formulário ao profissional de saúde que o acompanha.
- Formulário MLR-103 Relatório de Atividades Compatíveis com a Função Readaptada, preenchido e assinado pelo médico assistente que indicou a Readaptação Funcional.
- Atestado Médico legível, que indique a necessidade da Readaptação Funcional. Deve especificar a limitação/restrição para o exercício da função, com CID;
- Exames comprobatórios da situação clínica de saúde;
- Cópia da prescrição da medicação se houver;

Importante: Para PRORROGAÇÃO, encaminhar os documentos 30 dias antes do término do benefício vigente.

5.1.2. Aguardar a comunicação da data da avaliação pericial, a qual será informada pela Perícia Médica da região, e comparecer à avaliação quando determinado.

Importante: Em razão da Pandemia as avaliações estão sendo realizadas de forma documental ou remota. Tal viabilidade será analisada caso a caso, pelo órgão pericial.

5.1.3. Caso o benefício da readaptação funcional não seja concedido, faz-se possível requerer reconsideração do parecer pericial, mediante a inclusão de novas informações/documentos comprobatórios, no mesmo processo digital do SGPe.

5.1.4. Encaminhar, a cada seis meses e ao final da vigência do benefício, o Formulário MLR-63 Relatório de Acompanhamento do Servidor Readaptado, via SGPe para a Coordenação da CSO, para que seja remetido ao órgão pericial.

5.1.5. Comparecer à CSO da Diretoria de sua lotação para acompanhamento mensal.



5.2. DELEGACIAS REGIONAIS – DRPs: encaminhar à Coordenação da CSO os documentos apresentados pelo servidor, por meio de Processo Digital, via SGPe.

6. HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA: Fundamentação Legal - Decreto nº 1.252, de 01 de agosto de 2017.

6.1. POLICIAL CIVIL:

6.1.1. Encaminhar TODOS os documentos abaixo relacionados, devidamente preenchidos e assinados, à Coordenação da CSO, por meio de Processo Digital, via SGPe:

- Formulário MLR-160 Requerimento de Horário Especial de Trabalho para Servidor com Deficiência, o qual deverá ser preenchido e assinado pela chefia imediata e pelo médico assistente.

6.1.2. Aguardar a comunicação da data da avaliação pericial, a qual será informada pela Perícia Médica da região.

6.1.3. Comparecer à avaliação pericial na data agendada, munido dos seguintes documentos:

- Atestado médico emitido pelo médico assistente, legível e original;
- Exames comprobatórios pertinentes à limitação física ou funcional;
- Cópia da receita médica ou prescrição de medicação, se houver.

7. INTERVENÇÕES PSICOLÓGICAS:

7.1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: Avaliação das condições de saúde do policial, seu desempenho e adaptação ao trabalho, a fim de identificar a demanda e realizar as intervenções e encaminhamentos necessários.

7.1.1. POLICIAL CIVIL: Solicitar avaliação psicológica laboral por meio de contato telefônico, e-mail (gepes-cso@pc.sc.gov.br) e/ou submeter-se a avaliação psicológica, quando convocado.

7.1.2. AUTORIDADES POLICIAIS/CHEFIAS: Solicitar avaliação psicológica laboral por meio de contato telefônico ou e-mail (gepes-cso@pc.sc.gov.br) e informar sobre o desempenho funcional dos policiais em avaliação psicológica, quando solicitado.

7.2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA DE FOGO: Avaliação psicológica com o objetivo de verificar a aptidão psicológica para o porte de arma de fogo.

Quando a avaliação constatar inaptidão psicológica para o porte de arma de fogo, o policial ativo ou aposentado poderá submeter-se a nova avaliação psicológica no prazo mínimo de 03 (três) meses.

7.2.1. POLICIAL CIVIL DA ATIVA: Submeter-se a avaliação psicológica para porte de arma de fogo, quando convocado. A avaliação psicológica contemplará entrevistas e aplicação de instrumentos psicológicos. A definição do número de sessões ficará a critério do(a) psicólogo(a) avaliador(a).

7.2.2. POLICIAL CIVIL APOSENTADO: encaminhar “Requerimento de Avaliação Psicológica para Porte de Arma de Fogo” (ANEXO IV) por e-mail gepes-cso@pc.sc.gov.br e submeter-se a avaliação psicológica, que contemplará entrevistas e aplicação de instrumentos psicológicos. A definição do número de sessões ficará a critério do(a) psicólogo(a) avaliador(a).

7.3. ATENDIMENTO CLÍNICO: disponibilizar suporte psicológico aos policiais civis.

7.3.1. POLICIAL CIVIL: Solicitar atendimento clínico através de contato telefônico ou e-mail (gepes-cso@pc.sc.gov.br).

7.4. INTERVENÇÃO EM INCIDENTE CRÍTICO: Atendimento imediato do policial exposto a incidente crítico, a fim de prevenir a instalação de Transtorno de Estresse Pós-Traumático ou outras formas de adoecimento.

7.4.1. POLICIAL CIVIL: Solicitar atendimento psicológico através de contato telefônico ou e-mail (gepes-cso@pc.sc.gov.br) e/ou comparecer a entrevista psicológica, quando convocado.



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7.4.2. AUTORIDADES POLICIAIS/CHEFIAS: Comunicar a ocorrência de incidente crítico envolvendo Policiais Civis através do email gepes-cso@pc.sc.gov.br.

7.5. INTERVENÇÕES DE PSICOEDUCAÇÃO: Intervenção coletiva, realizada nas unidades policiais, com o objetivo de promover um espaço informativo e de reflexão, com fins de prevenção e promoção de saúde.

7.5.1. AUTORIDADES POLICIAIS/CHEFIAS: Solicitar a realização da intervenção para a sua unidade policial através de contato telefônico ou e-mail (gepes-cso@pc.sc.gov.br).

7.6. INTERVENÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO: Intervenção coletiva, realizada nas unidades policiais, por solicitação da autoridade policial, com o objetivo de contribuir para a resolução de problemas do cotidiano laboral.

7.6.1. AUTORIDADES POLICIAIS/CHEFIAS: Solicitar a realização da intervenção para sua unidade policial através de contato telefônico ou e-mail (gepes-cso@pc.sc.gov.br).

7.7. GERENCIAMENTO DO ESTRESSE LABORAL: Intervenção coletiva que tem por objetivo auxiliar os policiais na busca de alternativas para lidar com as situações de estresse no ambiente de trabalho.

7.7.1. AUTORIDADES POLICIAIS/CHEFIAS: Solicitar a realização da intervenção para sua unidade policial através de contato telefônico ou e-mail (gepes-cso@pc.sc.gov.br).

7.8. ORIENTAÇÃO PARA APOSENTADORIA: Intervenção para oportunizar um espaço de reflexão sobre a finalização da carreira, o desligamento do trabalho e as mudanças advindas da aposentadoria.

7.8.1. AUTORIDADES POLICIAIS/CHEFIAS: Solicitar a realização da intervenção para sua Unidade, Regional ou Diretoria de Polícia através de contato telefônico ou e-mail (gepes-cso@pc.sc.gov.br).



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE AVALIAÇÃO PERICIAL

SETORIAL/SECCIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS DO SERVIDOR			
DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE DE EXERCÍCIO			
NOME COMPLETO (Sem abreviar)			
CPF	MATRÍCULA COMPLETA (1)	MATRÍCULA COMPLETA (2)	MATRÍCULA COMPLETA (3)
	- -	- -	- -
LOCAL DE TRABALHO (SIGLA)			MUNICÍPIO DO LOCAL DE TRABALHO
CONTATOS			
TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR	TELEFONE P/ RECADO	E-MAIL
()	()	()	

CHEFIA IMEDIATA (DIRETOR/GERENTE) – DAR CIÊNCIA

CONTATOS	
TELEFONE/RAMAL DO TRABALHO	TELEFONE CELULAR
()	()

CHEFIA IMEDIATA (NOME COMPLETO E ASSINATURA DIGITAL)

--

DADOS DO AFASTAMENTO

BENEFÍCIO PERICIAL	
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À GESTANTE	LICENÇA PARA REPOUSO
AUXÍLIO-DOENÇA	SALÁRIO-MATERNIDADE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA: NOME DO DEPENDENTE CFE CADASTRO NO SIGRH: GRAU DE PARENTESCO:	



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OUTRO:

Atestado 1

QUANTIDADE DE DIAS (CFE. ATESTADO MÉDICO)	DATA DE INÍCIO (CFE. ATESTADO MÉDICO)	CRM DO MÉDICO (CFE. ATESTADO MÉDICO)
	/ /	

Atestado 2 (se houver)

QUANTIDADE DE DIAS (CFE. ATESTADO MÉDICO)	DATA DE INÍCIO (CFE. ATESTADO MÉDICO)	CRM DO MÉDICO (CFE. ATESTADO MÉDICO)
	/ /	

Atestado 3 (se houver)

QUANTIDADE DE DIAS (CFE. ATESTADO MÉDICO)	DATA DE INÍCIO (CFE. ATESTADO MÉDICO)	CRM DO MÉDICO (CFE. ATESTADO MÉDICO)
	/ /	



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III

NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE ACIDENTES, INCIDENTES E ÓBITOS

Identificação do policial civil envolvido	
Nome:	
Cargo:	
Matrícula:	
Situação Funcional: () ativo () aposentado	
Lotação:	
Chefia imediata:	
Contato telefônico:	

Descrição do Acidente, Incidente Crítico ou Óbito	
() Acidente	() Em serviço
() Incidente Crítico	
() Óbito	() Fora de serviço
Data do fato:	Horário do fato:
Local do fato:	

Relato descritivo do acidente em serviço ou incidente crítico	
Nº de pessoas envolvidas: () Policias () Não policiais () Crianças	
Tipo de fato	() Evento Humano (confrontos, violência, acidentes)
	() Evento Natural (catástrofes, desastres naturais)
Detalhamento do fato:	



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Identificação do responsável pelo preenchimento da notificação compulsória
Nome:
Cargo:
Lotação:
Telefone para contato:
Assinatura:



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA

Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Email: _____
Cargo: _____
Escolaridade: _____
Data: _____

Selecione o local em que deseja realizar a Avaliação Psicológica:

- Chapecó Itajaí Laguna
 Curitibanos Florianópolis Criciúma

Já se submeteu a avaliação psicológica para porte de arma anteriormente?

Não Sim - Se sim, informar a data da última:

Tem algum problema de saúde? Não Sim

Se sim, descreva qual(is)?

Faz uso contínuo de algum tipo de medicação?

Não Sim - Se sim, qual(is) medicação(ões) e a quanto tempo?

Tem problemas de visão? Não Sim

Qual(is)?

Usa óculos ou lentes corretivas? Não Sim

Tem daltonismo? Não Sim

Caso use óculos ou lentes corretivas, traga-os nos dias de Avaliação.

Tem alguma lesão no(s) punho(s) que dificulte a execução de atividades como escrever?

Não Sim. Qual(is)? _____

É importante que tenha dormido e se alimentado bem antes de cada encontro.

O psicólogo que fará a avaliação entrará em contato para agendar dia e horário.

Na data agendada, levar a Carteira Funcional.



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2021TN000065. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Pomerode. **OBJETO:** Cessão de 02 (dois) servidores para exercer função administrativa quantificando o corpo funcional encarregado da prestação dos respectivos serviços públicos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 26 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, e Ércio Kriek, pelo município de Pomerode.

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2021TN000063. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Pomerode. **OBJETO:** O repasse de auxílio financeiro, no valor de R\$ 26.714,52 (vinte e seis mil setecentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos) para aquisição de 02 (duas) armas de fogo, tipo carabina, e 400 (quatrocentos) cartuchos calibre 5.56 x 45 mm, especificamente para a Delegacia de Polícia de Pomerode. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 26 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, e Ércio Kriek, pelo município de Pomerode.

PORTARIA Nº 007/SSP/DGPC/GEPLA, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **ANDRÉ LUÍS ZAMPROGNA** – Matrícula 650.266-0, cargo de Agente de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2021TN000065, celebrado entre o Município de Pomerode e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “cessão de 02 (dois) servidores para exercer função administrativa quantificando o corpo funcional encarregado da prestação dos respectivos serviços públicos cessão”, cuja vigência iniciou em 01/03/2021 e encerra-se em 28/02/2026.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 008/SSP/DGPC/GEPLA, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O **Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **ANDRÉ LUÍS ZAMPROGNA** – Matrícula 650.266-0, cargo de Agente de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Convênio nº 2021TN000063, celebrado entre o Município de Pomerode e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto o “repasse de auxílio financeiro, no valor de R\$ 26.714,52 (vinte e seis mil setecentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos) para aquisição de 02 (duas) armas de fogo, tipo carabina, e 400 (quatrocentos) cartuchos calibre 5.56 x 45 mm, especificamente para a Delegacia de Polícia de Pomerode”, cuja vigência iniciou em 01/03/2021 e encerra-se em 28/02/2022.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado-Geral da Polícia Civil



Sem publicações
para esta semana.



SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA

Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



| SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES

Sem publicações
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 24 de fevereiro de 2021 e 03 de março de 2021.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação

(48) 3665-8596

getic@pc.sc.gov.br

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas

gepes-portarias@pc.sc.gov.br

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021. 10371805